



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 09 de junho de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –
3 SP e Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

4
5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h00min.

7 Término: 15h00min.

8
9 Presentes:

10 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

11 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti,

12 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

13 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

16 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

17 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

18 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

19 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Osmar Domingos Piasentin

20 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24
25 **Ausência justificada:** Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt e Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia.

26
27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

28
29 **Apoio Administrativo:** Patrícia da S. Pedrosa -----

30
31 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** O Coordenador Ricardo de Gouveia,
32 em procedimentos iniciais da reunião, solicitou a gravação da reunião e a disponibilização da lista
33 de presença. Verificado o número de presentes e constatado o quórum regimental, o
34 Coordenador procedeu à abertura da sessão. -----

35
36 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

37 A súmula da reunião ordinária nº 378 de 26/05/2022 foi aprovada por unanimidade. Votaram os
38 (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
39 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
40 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares De Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
41 Paulo Eduardo Da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não houve
42 abstenção nem voto contrário-----

43
44 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências:** -----

45 **ITEM III.I - Emitidas:** Não houve. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

46 -----
47 **ITEM III.II - Recebidas:** Não houve. -----
48 -----

49 **ITEM III.III – Comunicados:** -----

50 Coordenador Ricardo de Gouveia: Falou sobre a situação da SOEA. -----
51 -----

52 **ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

53 **IV. I - Relações de Interrupção de Registro:** -----

54 **1. Relação 001/22 – UGI Leste – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
55 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
56 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
57 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
58 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
59 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
60 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
61 contrários nem abstenções. -----

62 **2. Relação 002/22 – UGI Santos – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
63 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
64 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
65 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
66 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
67 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
68 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
69 contrários nem abstenções. -----

70 **3. Relação 003/22 – UGI Santos – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
71 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
72 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
73 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
74 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
75 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
76 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
77 contrários nem abstenções. -----

78 **4. Relação 004/22 – UGI Santos – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
79 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
80 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
81 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
82 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
83 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo
84 Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos
85 contrários nem abstenções. -----

86 -----
87 **IV. II. – Processo nº 10030/2022 - Relação de Pessoa Física A500396** -----

88 **DECIDIU: 1. Número de Ordem 01:** Gabriela Mensato Nachbar: **Referendar e verificar as**
89 **atribuições concedidas no processo de exame de atribuições. As atribuições deveriam**
90 **ser do artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 1973.** Aprovado sem abstenções ou votos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

91 contrários; **2. Referendar os demais números de ordem.** Aprovado sem abstenções ou votos
92 contrários. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
93 Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,
94 Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez
95 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
96 Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo
97 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

98 -----
99 **IV. III – Processo nº 10031/2022 - Relação de Pessoa Jurídica A500326.** -----

100 **DECIDIU: Referendar a Relação na íntegra.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
101 Ricardo de Gouveia. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto
102 Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
103 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales
104 Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos
105 Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

106 -----
107 **IV. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

108 **Processos Físicos:** -----

109 Destaques: -----

110 **Ordem 11:** SF-1589/2013 Interessado: Crea-SP

111 Decisão: 1) pela prescrição do AI nº 1207/201 e arquivamento definitivo deste processo; 2) que
112 a fiscalização apure, em novo procedimento as atividades atuais da interessada e adote as
113 providências decorrentes em caso de irregularidades; e 3) encaminhe-se o processo à presidência
114 para providências que julgar pertinentes decorrente da paralisação do processo por mais de três
115 anos. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
116 Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,
117 Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine
118 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
119 Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
120 de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

121 -----
122 Os Processos Físicos não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a
123 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
124 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
125 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
126 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
127 Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
128 votos contrários nem abstenções. -----

129 -----
130 **Ordem 01:** C-814/2021 **Interessado:** Michele Karl Gansauskas -----

131 **Decisão:** Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos, portadores das atribuições previstas no
132 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 1973, não podem se responsabilizar por atividades
133 referentes a segurança veicular. -----

134 -----
135 **Ordem 02:** C-553/2009 v2 **Interessado:** União das Faculdades dos Grandes Lagos -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

136 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos
137 egressos dos anos letivos de 2017 a 2022 do curso de Engenharia de Alimentos da União das
138 Faculdades dos Grandes Lagos, o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código
139 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da
140 Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas
141 no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências
142 relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
143 -----

144 **Ordem 03:** F-2663/2019 **Interessado:** T&T Comercial e Industrial de Alimentos Ltda -----

145 **Decisão:** por não haver necessidade de profissional da Engenharia modalidade Química para o
146 desenvolvimento das atividades da interessada e pelo deferimento do requerimento de
147 cancelamento de registro. -----
148 -----

149 **Ordem 04:** PR-863/2021 **Interessado:** Tatiane Cristina Masutte -----

150 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
151 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
152 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Grendene S.A.; 3) a Grendene S.A. deve
153 ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei
154 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
155 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do
156 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
157 -----

158 **Ordem 05:** SF-655/2007 **Interessado:** Carlos Eduardo Cheriato Depetri ME -----

159 **Decisão:** Pelo arquivamento do processo. -----
160 -----

161 **Ordem 06:** SF-1497/2018 **Interessado:** TEXTIL SÃO JOÃO S/A -----

162 **Decisão:** pela não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, pelo fato de
163 constar o credenciamento no CRQ, da Química Jacqueline Roberto Tabarim como responsável
164 técnica correspondente. -----
165 -----

166 **Ordem 07:** SF-3780/2021 **Interessado:** TS MOGI GUAÇU SERVIÇOS LTDA -----

167 **Decisão:** pela lavratura de Auto de Infração por esta empresa estar em desacordo com os
168 artigos 6 e 7 da Lei 5194/66 e a falta de ART prevista no artigo 3 da lei federal 6496/77. -----
169 -----

170 **Ordem 08:** SF-2379/2021 **Interessado:** Eqplus Engenharia, Instalações e Montagens Ltda -----

171 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3308/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal
172 nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----
173 -----

174 **Ordem 09:** SF-5114/2021 **Interessado:** Lwart Gestão Ambiental Ltda -----

175 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 3965/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
176 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve atuar a
177 interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em
178 processo próprio, se constatar que continua a desenvolver atividades de tratamento de resíduos e
179 transporte de produtos perigosos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
180 Engenharia modalidade Química registrado neste Conselho; e 3) preliminarmente, que seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

181 anexada cópia da Decisão adotada neste processo nos processos SF-5137/21 e SF-5152/21 e que
182 os mesmos sejam encaminhados à SUPJUR, para verificações da sua continuidade e as
183 providências decorrentes. -----
184 -----

185 **Ordem 10:** SF-5139/2021 **Interessado:** ALCARVAL SAUDE AMBIENTAL LTDA -----

186 **Decisão:** Que a multa que foi emitida 06/12/2021 com vencimento 07/01/2022 seja cancelada
187 uma vez que o outro Conselho dá esta atribuição de competência do Engº Químico para exercer
188 essa atividade. -----
189 -----

190 **Processos Eletrônicos:** -----

191 Destaque: -----

192 **Número de Ordem nº 1** - Processo nº 851/2022 – Interessado (a): IRAY SANTOS DOMENE ----

193 **DECIDIU: rejeitar o relato do Conselheiro relator.** Votaram favoravelmente os (as)
194 Conselheiros (as): Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Milton Soares de Carvalho e Paulo
195 Eduardo da Rocha Tavares, votos contrários dos (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto
196 Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco
197 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Miguel Tadeu Campos Morata, Ricardo
198 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia e com abstenção do Conselheiro Osmar Domingos Piasentin;
199 e **DECIDIU aprovar o relato do Conselheiro vistor pelo indeferimento da interrupção do**
200 **registro da interessada , pela lavratura de Auto de Infração pelo não recolhimento de**
201 **Anotação de Responsabilidade Técnica e pela abertura de Processo SF junto a Empresa,**
202 **por não estar registrada neste Conselho.** Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as):
203 Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
204 Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Miguel Tadeu Campos
205 Morata, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com
206 votos contrários dos (as) Conselheiros (as): Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha e Milton
207 Soares de Carvalho e com abstenção do Conselheiro Osmar Domingos Piasentin. Coordenou a
208 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. -----
209 -----

210 **Número de Ordem nº 5** - Processo nº 2242/2022 – Interessado (a): THIFANY LOUISE SILVA
211 FREITAS. -----

212 **DECIDIU:** pela não interrupção do registro da interessada neste Conselho haja vista o
213 desempenho de atividades que demandam experiência no segmento industrial de gases por parte
214 da Engenheira Química Thifany Louise Silva Freitas junto à AIR LIQUID DO BRASIL LTDA. 1) pela
215 não interrupção do registro da interessada neste Conselho haja vista o desempenho de atividades
216 que demandam experiência no segmento industrial de gases por parte da Engenheira Química
217 Thifany Louise Silva Freitas junto à AIR LIQUID DO BRASIL LTDA; 2) a interessada deve ser
218 autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de
219 desempenho de cargo/função junto à Air Liquide Brasil Ltda; e 3) a Air Liquide Brasil Ltda deve
220 ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei
221 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
222 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do
223 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
224 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia
225 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

226 Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos
227 Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares,
228 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----
229 -----

230 **Número de Ordem nº 9** - Processo nº 5147/2022 – Interessado (a): N7 SUPLEMENTOS
231 ESPORTIVOS LTDA. -----

232 **DECIDIU:** Por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
233 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
234 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de fabricação,
235 manuseio e mistura de ingredientes para a produção de alimentos sem acompanhamento por
236 profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química, com autuação por infração
237 à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. Coordenou a
238 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
239 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
240 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
241 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
242 Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
243 votos contrários nem abstenções. -----
244 -----

245 Os Processos Eletrônicos da pauta não destacados, foram aprovados em bloco. Coordenou a
246 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
247 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
248 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
249 Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin,
250 Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
251 votos contrários nem abstenções-----
252 -----

253 **Número de Ordem nº 2** - Processo nº 1402/2021 – **Interessado (a):** ALEXANDRE LEMOS
254 PINHEIRO. -----

255 **DECIDIU:** pela manutenção do auto de infração e contrário a defesa apresentada pelo
256 profissional. -----
257 -----

258 **Número de Ordem nº 3** - Processo nº 1694/2022 – **Interessado (a):** ISABELLA ZAMPELLIN
259 AMGARTEN. -----

260 **DECIDIU:** pela manutenção do auto de Infração imposto a esta profissional. -----
261 -----

262 **Número de Ordem nº 4** - Processo nº 1828/2021 – **Interessado (a):** BRUMATTI FRIGORÍFICO
263 LTDA. -----

264 **DECIDIU:** pela Não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, uma vez que a
265 mesma já possui registro no CRMV, entretanto é necessário a apresentação de responsável
266 técnico ou contrato de prestação de serviço por terceiros como responsável técnico na área de
267 Engenharia Química, portanto para tal solicito a UOPLINS - Unidade Operacional Lins providências
268 neste sentido. -----
269 -----
270 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

271 **Número de Ordem nº 6** - Processo nº 3182/2022 – **Interessado (a):** ALEXANDRE DE MELO
272 **DECIDIU:** por negar a interrupção de registro por necessidade de formação acadêmica em nível
273 superior completo. Se a empresa exige formação superior e o interessado só tem formação em
274 engenharia, o mesmo ocupa o cargo por ser engenheiro. Se alguém é contratado por ser
275 engenheiro, tem que estar no registrado no CREA. -----
276 -----

277 **Número de Ordem nº 7** - Processo nº 3334/2022 – **Interessado (a):** VICTOR HUGO ROSA
278 MICELLI -----

279 **DECIDIU:** pela redução em 50 % do valor da multa imposta e que o mesmo efetue seu registro
280 junto a este Conselho, com recolhimento de ART. -----
281 -----

282 **Número de Ordem nº 8** - Processo nº 4666/2022 – **Interessado (a):** PAULO ANDRE
283 ZERBINATTI BELAUNDE -----

284 **DECIDIU:** por negar, no momento, a interrupção de registro e solicitar a descrição do
285 cargo/função, a descrição das atividades exercidas pelo interessado na Vibra Energia S.A. e os
286 requisitos necessários para preenchimento da vaga ocupada pelo interessado. Estas informações
287 devem ser fornecidas pela empresa. -----
288 -----

289 **Número de Ordem nº 10** - Processo nº 5606/2022 – **Interessado (a):** JAW PLASTICOS LTDA
290 **DECIDIU:** Pela manutenção do AI nº 147/2022, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal
291 nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----
292 -----

293 **Número de Ordem nº 11** - Processo nº 5900/2022 – **Interessado (a):** PAULO RICARDO
294 XAVIER -----

295 **DECIDIU:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
296 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
297 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Unigel; e 3) a Unigel deve ser diligenciada
298 para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de
299 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao
300 artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
301 Federal nº 5.194, de 1966. -----
302 -----

303 **Número de Ordem nº 12** - Processo nº 7541/2022 – **Interessado (a):** FATEC ARAÇATUBA -
304 FAC. DE TEC. PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO -----

305 **DECIDIU:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos
306 egressos do ano letivo de 2022, do curso de Tecnologia em Biocombustíveis da Fatec Araçatuba
307 "Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado", o registro com o título de Tecnólogo em
308 Biocombustíveis (código 142-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições dos
309 artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313/1986, circunscritas ao âmbito da modalidade
310 cursada. -----
311 -----

312 **Número de Ordem nº 13** - Processo nº 7708/2022 – **Interessado (a):** F ANDRÉ CARVALHAES
313 VOLPI -----

314 **DECIDIU:** contrário a baixa de seu registro e lavratura de Auto de Infração pelo não
315 recolhimento de ART. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

Número de Ordem nº 14 - Processo nº 7946/2022 – **Interessado (a):** Associação Educacional Americanense -----

DECIDIU: Por conceder aos egressos do ano letivo de 2022 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Americana o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Número de Ordem nº 15 - Processo nº 8188/2022 – **Interessado (a):** JULIANA FERNANDES ALVES -----

DECIDIU: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ambev S.A.; e 3) a Ambev S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ambev S.A.; e 3) a Ambev S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

V – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta: Não houve -----

VI – Apresentação de outros assuntos: Não houve -----

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos, solicitou o término da gravação e encerrou a reunião às quinze horas. Nada mais.

Eng. Quim. Ricardo de Gouveia
CREA-SP nº 0682545355
Coordenador da Câmara de Engenharia Química



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 379ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

Assinatura dos Conselheiros Presentes

ANA LUCIA BARRETTO PENNA			
CLÁUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA		ISADORA ALVES LOVO ISMAIL	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO			
PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES			
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			